

TERMO ADITIVO DE CONTRATO n.º 03 - Contrato PBPREV n.º 0004/2016

Assunto: VIGILÂNCIA ARMADA 24HS

Requerente: PBPREV - Paraíba Previdência

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA E A EMPRESA FORÇA ALERTA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA 24HS.

A PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, pessoa jurídica de Direito Público Interno, autarquia estadual, sediada na Avenida Rio Grande do Sul, sem número, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.067/0001-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, **Sr. YURI SIMPSON LOBATO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa, Nesta, inscrito no CPF sob o nº 00 [REDACTED]-14; e a empresa FORÇA ALERTA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Estelita Cruz, n.º 221, Alto Branco, CEP 58401-470, Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ nº 10.446.347/0001-16, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, **Sr. SHIGEAKI MARACAJÁ RAMOS**, Portador do CPF n.º 02 [REDACTED]-10 e documento de identidade n.º 1. [REDACTED]00, SSP/PB, resolvem celebrar o presente:

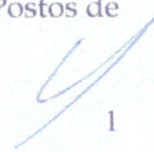
TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 0004/2016

conforme disposições constantes do Art. 57, inc. II, e § 2.º, da Lei Federal 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos; previsão inserta no item 2.1, da Cláusula Segunda, do Contrato PBPREV 0004/2016 e a teor dos autos do processo PBPREV n.º 3335-18, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento de aditivo de contrato:

- a) Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços de 04 (quatro) Postos de Vigilância Armada 24 horas, 07 dias por semana, em escala de 12 x 36 horas;



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado até **30 de abril de 2020** o Contrato PBPREV nº 0004/2016, registrado na CGE sob o nº **16-00664-0**; a contar do dia da assinatura do presente instrumento de aditivo contratual.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. São fundamentos jurídicos do presente Termo Aditivo de Contrato: a Cláusula Segunda do Contrato PBPREV 0004/2016, item 2.1, que prevê a prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses; e o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO

4.1. O valor mensal pago à CONTRATADA será reajustado em 16,22% (dezesesseis vírgula vinte e dois por cento) ensejando assim um valor mensal de **R\$ 63.440,48** (sessenta e três mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), totalizando o valor anual de **R\$ 761.285,76** (setecentos e sessenta e um mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), este correspondente ao preço homologado pela prestação dos serviços de vigilância durante o período de 12 meses;

4.2. O valor total deste aditivo de contrato perfaz o montante de **R\$ 761.285,76** (setecentos e sessenta e um mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos);

4.3. Após a assinatura do presente aditivo, o valor total do contrato PBPREV 0004/2016 passará a ser de **R\$ 2.726.272,32** (dois milhões setecentos e vinte e seis mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos);

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A obrigação financeira assumida pela PBPREV correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Classificação funcional: **497 09.201.09.122.5046.4216.000000000000. 33 90 37.270.3270 06**

b) Natureza da Despesa: **339037 (alocação de mão de obra)**

c) Item de Despesa: **06 (Segurança e Vigilância).**

d) Fonte de Recursos: **270 (Recursos Diretamente Arrecadados - Administração Indireta).**

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO



6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições consubstanciadas no Contrato PBPREV nº 0004/2016 naquilo que não tiver sido alterado, explícita ou implicitamente, pelo presente instrumento aditivo contratual.

E, por estarem de pleno acordo, os representantes das partes firmam o presente termo aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para todos os fins de Direito.

João Pessoa, 24 de abril de 2019.


YURI SIMPSON LOBATO
PRESIDENTE DA PBPREV


SHIGEAKI MARACAJA RAMOS
FORÇA ALERTA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

TESTEMUNHAS: